PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.850, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Programa Municipal de Doação de Mudas - Programa Semear, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Doação de Mudas - Programa Semear, consistente na autorização ao Poder Executivo Municipal de Serra Talhada em distribuir, gratuitamente, mudas de espécies nativas e frutíferas para a população em geral, empresas, instituições de ensino e órgãos públicos, contribuindo com a recuperação de matas ciliares e áreas degradadas, reflorestamento da caatinga, arborização urbana e instalação de sistemas agroflorestais.

Art. 2º As mudas, objetos de doação nos termos descrito no art. 1°, devem ser produzidas na Sementeira Municipal de Serra Talhada ou terem origem em doações recebidas pelo Poder Executivo Municipal de Serra Talhada, ficando vedada a aquisição de mudas para distribuição.

Art. 3° O Poder Executivo poderá regulamentar os casos omissos da presente Lei mediante decreto.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Serra Talhada/PE, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em: 21/09/21
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05